CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2.003

" Altera o Artigo 19 da Lei Orgânica do Município, criando parágrafo único".

(autor: Pastor Gérson Pereira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 19 da Lei Orgânica do Município, criando parágrafo único, que terá a seguinte redação:-

Art. 19 :- .....

Parágrafo único:- Nas diligências realizadas pessoalmente, sempre que o Vereador considerar necessário poderá requisitar cópia do documento examinado, no que deverá ser atendido prontamente.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e três (10.06.2003).